Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 16
Visto

PROJETO DE LEI Nº 206/2009

Regime de urgência

MENSAGEM: 160/2009

RECEBIDA EM: 21 de agosto de 2009

Nº DO PROJETO: 206/2009

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial, no valor de R$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais).
(Pagamento PASEP - Manutenção dos serviços administrativos, serviços de terceiros pessoa jurídica e auxílio transporte para a Secretaria de Saúde)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 24 de agosto de 2009

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 26 de agosto de 2009

RELATOR: William Cezar Pollonio Machado – PMDB

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 14 de setembro de 2009
Aprovado com 8 (oito) votos e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Laurindo Cesa – PSDB, Luiz Augusto Silva – DEM, Nelson Bertani – PDT, William Cezar Pollonio Machado – PMDB, Valmir Tasca – DEM e Vilmar Maccari – PDT.
Ausente, o vereador Osmar Braun Sobrinho – PR.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 16 de setembro de 2009
Aprovado com 8 (oito) votos e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Laurindo Cesa – PSDB, Luiz Augusto Silva – DEM, Nelson Bertani – PDT, William Cezar Pollonio Machado – PMDB, Valmir Tasca – DEM e Vilmar Maccari – PDT.
Ausente, o vereador Osmar Braun Sobrinho – PR.

Aprovado com **emenda modificativa,** de autoria dos vereadores Luiz Augusto Silva – DEM, William Cezar Pollonio Machado – PMDB e Valmir Tasca – DEM.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 17 de setembro de 2009

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 491/2009

Lei nº 3235, de 18 de setembro de 2009.

Decreto nº 5508, de 18 de setembro de 2009

PUBLICADOS: Jornal Diário do Sudoeste - Edição nº 4688, do dia 19 de setembro de 2009.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 15
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

O JORNAL DA NOSSA GENTE

SÁBADO, 19 DE SETEMBRO DE 2009 | ANO XXIV | NÚMERO 4688 | EDIÇÃO REGIONAL |

LEI Nº 3.235, DE 18 DE SETEMBRO DE 2009

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar, no valor de R$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal abrir no corrente exercício, um Crédito Suplementar, no valor de R$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais), para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente, a saber:

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Fonte		
05.06 - ENCARGOS GERAIS			
28.846.0049.2.019 - Encargos Especiais			
3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.....	1000	R$	200.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0008.2.043 - Manutenção dos serviços administrativos e Assistência a saúde			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1303	R$	100.000,00
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA....	1303	R$	100.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA....	1303	R$	50.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0008.2.114 - Manutenção de serviços de transporte			
3.3.90.49.00 - AUXÍLIO -TRANSPORTE.....	1000	R$	140.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Fonte		
05.06 – ENCARGOS GERAIS			
28.846.0049.2.019 - Encargos Especiais			
3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS.....	1000	R$	200.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0008.2.131 - Manutenção das atividades de serviços social e serviços de terceiros hospedagem			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA....	1000	R$	60.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.303.0028.2.050 - Construção e Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial CAPS			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA....	1303	R$	20.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.303.0030.2.053 - Prestação de Serviços para Assistência Farmacêutica			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA....	1303	R$	20.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.305.0032.2.056 - Manutenção dos agentes endêmicos das atividades da Vigilância Epidemiológica			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA....	1303	R$	100.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.305.0032.2.118 - Construção e Manutenção dos serviços do COAS			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1000	R$	190.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de setembro de 2009.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 6.508, DE 18 DE SETEMBRO DE 2009

Abre Crédito Suplementar, no valor de R$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais).

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 3.235, de 18 de setembro de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, um Crédito Suplementar, no valor de R$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais), para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Fonte		
05.06 - ENCARGOS GERAIS			
28.846.0049.2.019 - Encargos Especiais			
3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.....	1000	R$	200.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0008.2.043 - Manutenção dos serviços administrativos e Assistência a saúde			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1303	R$	100.000,00
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA....	1303	R$	100.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA....	1303	R$	50.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0008.2.114 - Manutenção de serviços de transporte			
3.3.90.49.00 - AUXÍLIO -TRANSPORTE.....	1000	R$	140.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Fonte		
05.06 – ENCARGOS GERAIS			
28.846.0049.2.019 - Encargos Especiais			
3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS.....	1000	R$	200.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0008.2.131 - Manutenção das atividades de serviços social e serviços de terceiros hospedagem			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA....	1000	R$	60.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.303.0028.2.050 - Construção e Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial CAPS			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA....	1303	R$	20.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.303.0030.2.053 - Prestação de Serviços para Assistência Farmacêutica			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA....	1303	R$	20.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.305.0032.2.056 - Manutenção dos agentes endêmicos das atividades da Vigilância Epidemiológica			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA....	1303	R$	100.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.305.0032.2.118 - Construção e Manutenção dos serviços do COAS			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1000	R$	190.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 18 de setembro de 2009.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

Câmara Mun de Pato Branco Fls 14 Visto

PROJETO DE LEI Nº 206/2009

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar**, no valor de R$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal abrir no corrente exercício, um **Crédito Suplementar**, no valor de R$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais), para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente, a saber,

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	**Fonte**		
05.06 - ENCARGOS GERAIS			
28.846.0049.2.019 - Encargos Especiais			
3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS.....	1000	R$	200.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**Fonte**		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0008.2.043 - Manutenção dos serviços administrativos e Assistência a saúde			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1303	R$	100.000,00
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA.....	1303	R$	100.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA.....	1303	R$	50.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**Fonte**		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0008.2.114 - Manutenção de serviços de transporte			
3.3.90.49.00 - AUXÍLIO -TRANSPORTE.....	1000	R$	140.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	**Fonte**		
05.06 – ENCARGOS GERAIS			
28.846.0049.2.019 - Encargos Especiais			
3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS.....	1000	R$	200.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**Fonte**		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0008.2.131 -Manutenção das atividades de serviços social e serviços de terceiros hospedagem			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA.....	1000	R$	60.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**Fonte**		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.303.0028.2.050 - Construção e Manutenção do Centro de Atenção Psicosocial CAPS			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA.....	1303	R$	20.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.303.0030.2.053 - Prestação de Serviços para Assistência Farmacêutica			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA.....	1303	R$	20.000,00

Rua Ararigbóia, 491 - Fone: (46) 3224-2243 - 85505-030 - Pato Branco - Paraná
site: www.camarapatobranco.com.br – e-mail: legislativo@wln.com.br

Câmara Mun de Pato Branco Fls 13 Visto

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**Fonte**		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.305.0032.2.056 - Manutenção dos agentes endêmicos das atividades da Vigilância Epidemiológica			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA.....	1303	R$	100.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**Fonte**		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.305.0032.2.118 - Construção e Manutenção dos serviços do COAS			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1000	R$	190.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rua Ararigbóia, 491 - Fone: (46) 3224-2243 - 85505-030 - Pato Branco - Paraná
site: www.camarapatobranco.com.br – e-mail: legislativo@wln.com.br

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 12
Visto

16/09/09: Aprovada.
Ausente: Osmar Braun.

AO
PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Os vereadores infra-assinados, William Cezar Pollonio Machado – PMDB e Valmir Tasca – DEM, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentam para deliberação plenária, a seguinte **EMENDA MODIFICATIVA** ao Projeto de Lei nº 155/2009:

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral
-11-Set-2009-16:51-000812-1/1

EMENDA MODIFICATIVA
Modifica a redação do art. 1° da Lei nº 206/2009 a qual passa a vigorar com o seguinte teor:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal abrir no corrente exercício, um **Crédito Suplementar**, no valor de R$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais), para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente, a saber,

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Fonte		
05.06 - ENCARGOS GERAIS			
28.846.0049.2.019 - Encargos Especiais			
3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS.....	1000	R$	200.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0008.2.043 - Manutenção dos serviços administrativos e Assistência a saúde			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1303	R$	100.000,00
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA.....	1303	R$	100.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA.....	1303	R$	50.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0008.2.114 - Manutenção de serviços de transporte			
3.3.90.49.00 - AUXÍLIO -TRANSPORTE.....	1000	R$	140.000,00

Nestes termos pedem deferimento.
Pato Branco, 11 de setembro de 2009.

William Cezar Pollonio Machado – PMDB

Valmir Tasca – DEM

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 11
Visto

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 206/2009

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -11-Set-2009-16:48-00480-1/1

O Executivo Municipal, através da Mensagem n° 160/2009, busca a aprovação do presente Projeto de Lei nº 206/2009, visando obter autorização legislativa para abrir crédito suplementar no orçamento do município de Pato Branco no valor de R$ 590.000,00 (quinhentos e noventa) mil reais. Com isto será acrescido valores no orçamento do município, para o exercício financeiro de 2009, para a a Secretaria de Finanças, fonte 1000, Obrigação Tributária e Contribuitiva, no caso o pagamento do PASEP, 28.846.0049.2.019 – Encargos Sociais, 3.3.90.47.00 no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil) reais, e na Secretaria de Saúde, fonte 1303, para a manutenção dos serviços administrativos e assistência a saúde, conta 3.3.90.36.00 R$ 100.000,00 (cem) mil reais, outros serviços de terceiros – P. Física R$ 100.000,00 (cem) mil reais, e outros serviços de terceiros – P. Jurídica R$ 50.000,00 (cinquenta) mil reais e do Fundo Municipal de Saúde, conta 10.122.0008.2.114 manutenção dos serviços de transportes, 3.3.90.49.00 auxílio – transporte R$ 140.000,00 (cento e quarenta) mil reais. O manejo dos recursos proposto terá como fonte a Secretaria Municipal de Finanças, encargos gerais 3.1.90.91.00, Sentenças Judiciais, fonte 100 no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil) reais, e Secretaria Municipal da Saúde, 08.02 Fundo Municipal da Saúde, 10.122.0008.2.131 manutenção das atividades de serviços sociais e serviços de terceiros hospedagem, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica fonte 1000, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta) mil reais, e 10.303.0008.2.050 Construção e Manutenção do CAPS, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica fonte 1303, no valor de R$ 20.000,00 (vinte) mil reais, 10.303.0030.2.053 Prestação de Serviços para Assitência Farmacêutica Tecnológico, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica fonte 1303, no valor de R$ 20.000,00 (vinte) mil reais, 10.305.0032.2.056 – Manutenção dos Agentes Endêmicos da Atividades da Vigilância Epidemiológica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica fonte 1303, no valor de R$ 100.000,00 (cem) mil reais, 10.305.0032.2.118 construção e Manutenção dos Serviços do COAS, 4.4.90.51.00 Obras e Instalações, fonte 100, no valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa) mil reais.

A Assessoria Contábil desta casa manifestou-se de forma favorável ao projeto, citando a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, 42 e 43 eo Art. 167 da Constituição Federal.

No entanto, deverá ser feito uma emenda modificativa ao artigo 1 no item abaixo, pois ocorreu a indicação errônea da fonte de recursos para a suplementação sendo fonte 1000 no lugar da fonte 1303.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 10
Visto

Após a análise emitimos **PARECER FAVORÁVEL,** à tramitação e aprovação da matéria.

É o nosso parecer, SMJ.
Pato Branco, 9 de setembro de 2009.

William Cezar Pollonio Machado – PMDB
Membro/Relator

Valmir Tasca – DEM
Membro

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 09
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI nº. 206/2009

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº. 206/2009** obter autorização legislativa para abrir Crédito Suplementar no orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais).

O Projeto em análise acresce valores no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2009, dentro da Secretaria Municipal de Finanças, fonte 1000, Obrigação Tributaria e Contributiva e na Secretaria de Saúde, fonte 1303, para Manutenção dos serviços administrativos e assistência a saúde e manutenção dos serviços de transporte.

A dotação orçamentária aberta conforme especificações do Plano de Contas da Despesa, Orçamento de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná será:

3.3.90.30.00.	**MATERIAL DE CONSUMO**	Despesas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao vôo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro.
3.3.90.36.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA**	Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados; diárias a

Câmara Mun de Pato Branco
Fls
Visto

		colaboradores eventuais; locação de imóveis; salário de internos nas penitenciárias; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.
3.3.90.39.00.	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**	Despesas decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale transporte; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); software; habilitação de telefonia fixa e móvel celular; e outros congêneres.
3.3.90.47.00.	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS**	Despesas decorrentes do pagamento de tributos e contribuições sociais e econômicas (Imposto de Renda, ICMS, IPVA, IPTU, Taxa de Limpeza Pública, COFINS, PIS/PASEP, CPMF, etc.), exceto as incidentes sobre a folha de salários, classificadas como obrigações patronais, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das obrigações de que trata este elemento de despesa.
3.3.90.49.00.	**AUXÍLIO-TRANSPORTE**	Despesas com auxílio-transporte pago em pecúnia diretamente aos militares, servidores ou empregados da Administração Pública direta e indireta, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, ou trabalho-trabalho nos casos de acumulação lícita de cargos ou empregos.

O recurso para a cobertura do credito aberto se dará pela anulação parcial de dotações orçamentárias, especificadas no artigo 2º do projeto, uma vez que tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir crédito suplementar são:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Estando em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 em seus art. 41,42 e 43, assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

"Art.167 – São vedados:

.....

V – a abertura de ***crédito suplementar*** *ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"*

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 07
Visto

Anexo cópia do Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, anexo do orçamento para 2009, as dotações orçamentárias utilizadas no art. 2º para cobrir a abertura do crédito, bem como os saldos das contas que estão sendo suplementadas.

Indicamos a Comissão de Finanças e Orçamento que apresenta emenda modificativa ao artigo 1º no item abaixo descrito pois houve indicação errônea da fonte de recursos para suplementação sendo fonte 1000 no lugar da fonte 1303.

```
Órgão.............:  08    SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária:  08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1012200082.114000  Manutenção de serviços de transporte
3.3.90.49.00.0000   AUXILIO-TRANSPORTE     01000          140.000,00
```

Efetuada as adaptações acima indicadas a matéria estará em conformidade com a legislação específica no que for pertinente e com o que preceitua a Lei estando apta a seguir seu tramite normal.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 25 de agosto de 2009.

Márcia Regina Zanoelo
Assessora Contábil
CO-CRC-PR Nº. 027.823/0-3

Estado do Paraná **Relação da Despesa** **Agosto de 2009** **Folha: 16**
Prefeitura Municipal de Pato Branco
Órgão...............: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
Unidade Orçamentária: 05.06 ENCARGOS GERAIS

Dotação		Saldo Orçamentário	Saldo Reservado	Saldo Bloqueado	Saldo Disponível
28846	Outros Encargos Especiais				
288460049	Outros Encargos Especiais				
2884600492.019000	Encargos Especiais				
3.3.90.47.00.0000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício				
158		106.366,67	0,00	0,00	**106.366,67**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Estado do Paraná **Relação da Despesa** **Agosto de 2009** **Folha: 36**
Prefeitura Municipal de Pato Branco
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

Dotação		Saldo Orçamentário	Saldo Reservado	Saldo Bloqueado	Saldo Disponível
10	Saúde				
10122	Administração Geral				
101220008	Manutenção Serv.Gerais				
1012200082.043000	Manutenção dos serviços administrativos e Assistência a saúde				
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO 01303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -				
367		10.104,29	0,00	0,00	**10.104,29**
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA 01303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -				
369		3.903,58	0,00	0,00	**3.903,58**
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA 01303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -				
371		89.601,54	49.369,65	0,00	**40.231,89**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Estado do Paraná **Relação da Despesa** **Agosto de 2009** **Folha: 36**
Prefeitura Municipal de Pato Branco

Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotação		Saldo Orçamentário	Saldo Reservado	Saldo Bloqueado	Saldo Disponível
10	Saúde				
10122	Administração Geral				
101220008	Manutenção Serv.Gerais				
1012200082.114000	Manutenção de serviços de transporte				
3.3.90.49.00.0000	AUXILIO-TRANSPORTE **01000** Recursos Ordinários (Livres) - Exercício				
373		4,50	0,00	0,00	**4,50**

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. Visto

Estado do Paraná **Relação da Despesa** **Agosto de 2009** **Folha: 16**
Prefeitura Municipal de Pato Branco

Órgão...............: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
Unidade Orçamentária: 05.06 ENCARGOS GERAIS

Dotação		Saldo Orçamentário	Saldo Reservado	Saldo Bloqueado	Saldo Disponível
28846	Outros Encargos Especiais				
288460049	Outros Encargos Especiais				
2884600492.019000	Encargos Especiais				
3.1.90.91.00.0000	SENTENCAS JUDICIAIS	01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício			
157		339.930,68	0,00	0,00	**339.930,68**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Estado do Paraná **Relação da Despesa** **Agosto de 2009** **Folha: 36**
Prefeitura Municipal de Pato Branco

Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

DOTAÇÕES REDUZIDAS

Dotação		Saldo Orçamentário	Saldo Reservado	Saldo Bloqueado	Saldo Disponível
10	Saúde				
10122	Administração Geral				
101220008	Manutenção Serv.Gerais				
1012200082.131000	Manutenção das atividades de serviço social e serviços de terceiros hospedagem				
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício			
386		102.435,00	0,00	0,00	**102.435,00**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Estado do Paraná **Relação da Despesa** **Agosto de 2009** **Folha: 39**
Prefeitura Municipal de Pato Branco

Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotação		Saldo Orçamentário	Saldo Reservado	Saldo Bloqueado	Saldo Disponível
1030300282.050000	Construção e Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial CAPS ad				
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	01303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -			
444		53.518,63	0,00	0,00	**53.518,63**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 05 Visto

Estado do Paraná **Relação da Despesa** **Agosto de 2009** **Folha: 39**
Prefeitura Municipal de Pato Branco

Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotação		Saldo Orçamentário	Saldo Reservado	Saldo Bloqueado	Saldo Disponível
10303	Suporte Profilático e Terapêutico				
103030030	Prog.Fitoterap.Diag. e Terrapia				
1030300302.053000	Prestação de Serviços para Assistência Farmacêutica				
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA 01303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -				
472		80.398,58	0,00	0,00	**80.398,58**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Estado do Paraná **Relação da Despesa** **Agosto de 2009** **Folha: 41**
Prefeitura Municipal de Pato Branco

Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotação		Saldo Orçamentário	Saldo Reservado	Saldo Bloqueado	Saldo Disponível
10305	Vigilância Epidemiológica				
103050032	Progr.de Controle de Doenças				
1030500322.056000	Manutenção dos agentes endêmicos das atividades da Vigilância Epidemiológica				
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA 01303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -				
497		322.839,00	197.092,28	0,00	**125.746,72**

DOTAÇÕES REDUZIDAS

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Estado do Paraná **Relação da Despesa** **Agosto de 2009** **Folha: 41**
Prefeitura Municipal de Pato Branco

Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotação		Saldo Orçamentário	Saldo Reservado	Saldo Bloqueado	Saldo Disponível
10305	Vigilância Epidemiológica				
103050032	Progr.de Controle de Doenças				
1030500322.118000	Construção e Manutenção dos serviços do COAS				
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício				
494		195.000,00	0,00	0,00	**195.000,00**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Câmara Mun de Pato Branco Fls 04 Visto

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 03
Visto

MENSAGEM Nº 160/2009

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -21-Ago-2009-08:52-004607-2/2

Recorremos à presente Mensagem para encaminhar a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projetos de Lei que propõe à abertura de **Crédito Suplementar**, no valor de R$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais), para:

- pagamento do PASEP;
- manutenção dos serviços administrativos, serviços de terceiros pessoa jurídica e auxílio transporte para a Secretaria de Saúde.

Contando com a aprovação dos presentes Projetos, solicitamos que os mesmos sejam votados em **regime de urgência.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 20 de agosto de 2009.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 02
Visto

PROJETO DE LEI Nº 206/2009

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar**, no valor de R$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal abrir no corrente exercício, um **Crédito Suplementar**, no valor de R$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais), para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente, a saber,

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Fonte		
05.06 - ENCARGOS GERAIS			
28.846.0049.2.019 - Encargos Especiais			
3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS.....	1000	R$	200.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0008.2.043 - Manutenção dos serviços administrativos e Assistência a saúde			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1303	R$	100.000,00
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA.....	1303	R$	100.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA.....	1303	R$	50.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0008.2.114 - Manutenção de serviços de transporte			
3.3.90.49.00 - AUXÍLIO -TRANSPORTE.....	1303 1000	R$	140.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Fonte		
05.06 – ENCARGOS GERAIS			
28.846.0049.2.019 - Encargos Especiais			
3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS.....	1000	R$	200.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0008.2.131 -Manutenção das atividades de serviços social e serviços de terceiros hospedagem			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA.....	1000	R$	60.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.303.0028.2.050 - Construção e Manutenção do Centro de Atenção Psicosocial CAPS			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA.....	1303	R$	20.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			

ASSESSORIA JURIDICA

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 01
Visto

10.303.0030.2.053 - Prestação de Serviços para Assistência Farmacêutica			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA.....	1303	R$	20.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.305.0032.2.056 - Manutenção dos agentes endêmicos das atividades da Vigilância Epidemiológica			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA.....	1303	R$	100.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.305.0032.2.118 - Construção e Manutenção dos serviços do COAS			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1000	R$	190.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA